

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 5 de Maio de 2006 no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

5 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Francisco de Faria Costa*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 12 828/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor:

Ivone Pinto Moreira Correia, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção pedagógica da Divisão Académica da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Despacho (extracto) n.º 12 829/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor:

Maria Adelaide Guerra de Oliveira Serra, técnica principal de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e saúde pública da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 12 830/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho científico de 3 de Maio de 2006, foi nomeado o júri que a seguir se indica para análise do processo de reconhecimento do grau de mestrado requerido pelo Dr. Wilson D'Aurea Grigolli:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio.

Vogais:

Prof. Doutor Gil Alves Pessanha Alcoforado.

Prof. Doutor Fernando Alberto Deométrio Rodrigues Alves Guerra.

2 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Miguel Pires Lopes*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 6899/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-42/05-E/I/ENG/CA(1) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excessões, que informou não haver pessoal nas condições requeridas

e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — as funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, designadamente as relacionadas com secretariado da direcção e expediente geral da secretaria.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro Algoritmi, em Guimarães.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o 11.º de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- Provas de conhecimentos gerais e específicos, escritas, de natureza teórico-prática, com a duração de uma hora cada, de acordo com os programas de provas constantes do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e o programa de provas de conhecimentos específicos do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho,